

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

PARECER 042/2023

01) OBJETO:

Contratação de empresa de Engenharia, especializada na prestação de serviços para fornecimento, transporte e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no Acesso a Localidade Rural Saí Mirim, com extensão de 942,50m, no Município de Itapoá-SC..

Os volumes que integram o material técnico;

- **Memória de Cálculos ;**
- **Planilha de Composição de BDI;**
- **Planilha Orçamentária Sintética;**
- **Planilha Orçamentária Analítica – (Composições);**
- **Cronograma Físico-Financeiro.**

02) ASSUNTO:

- *Avaliação de Documentação Técnica.*

DECLARAMOS, que no que diz respeito a competência da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, que faz apenas **Análise Global dos Componentes Técnicos Apresentados**, sendo que os **Projetos de Infraestrutura e demais Peças Técnicas** são de responsabilidade técnica de seus autores, conforme ART, RRT ou TRT emitidas, que a presente licitação atende as exigências:

- a) Consoante do Art. 7º, do 2º, inciso I, da Lei de licitações;*
- b) O projeto básico possui os elementos necessários à execução completa da obra e atende as exigências do Art. 6º, IX, alíneas da Lei de licitações;*
- c) Atende as normas pertinentes da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;*

O presente Parecer Técnico tem por finalidade a verificação e liberação dos Documentos Técnicos analisados pelo Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento Urbano de Itapoá, referentes à “...**Contratação de empresa de Engenharia, especializada na prestação de serviços para fornecimento, transporte e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no Acesso a Localidade Rural Saí Mirim, com extensão de 942,50m, no Município de Itapoá-SC ...**”.

Com base nos elementos técnicos apresentados/descritos acima, concluímos:

1) O memorial descritivo, planilhas e cronograma, apresentam tecnicamente as informações mínimas para balizar o **Certame Licitatório**, assim como a **Execução da futura Etapa/Obra** pretendida;

2) A etapa envolvida é, execução da camada final de pavimentação asfáltica, em diversos locais dentro do Município, ainda a serem definidos pela Municipalidade.

3) Os valores constantes nas planilhas orçamentárias apresentadas, encontram-se referenciados nas Tabelas do **SINAPI-SC 07/2023 – ANP 07/2023**;

4) Foi adotado o BDI de **22,76%**, conforme composição detalhada em planilha.

5) Abaixo seguem os parâmetros tomados como referência Acórdão 2622/2013 - TCU – Plenário.

| VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA - 1º QUARTIL, MÉDIO E 3º QUARTIL | | | |
|---|------------|--------|------------|
| TIPOS DE OBRA | 1º Quartil | Médio | 3º Quartil |
| CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS | 20,34% | 22,12% | 25,00% |
| CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS | 19,60% | 20,97% | 24,23% |
| CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS | 20,76% | 24,18% | 26,44% |
| CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA | 24,00% | 25,84% | 27,86% |
| OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS | 22,80% | 27,48% | 30,95% |
| BDI DIFERENCIADO PARA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS | 11,10% | 14,02% | 16,80% |

6) A planilha de composição do BDI apresenta valores calculados segundo fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário.

7) No cálculo adotado foi considerada, **SEM à desoneração da folha de pagamento**, tendo em vista que esta foi a opção mais vantajosa após análise dos valores;

8) O valor global máximo é de **R\$ 706.692,87** (Setecentos e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), para servir de limite às ofertas das empresas interessadas. Sendo assim o orçamento obedece às exigências legais e considera-se exequível ;

9) O cronograma físico-financeiro obedece aos valores constantes da planilha orçamentária e delimita prazo factível de **01 (um mês)** para a execução dos serviços a serem licitados;

10) O os projetos, em última análise, atendem às necessidades da Prefeitura Municipal de Itapoá;

11) Todos os detalhamentos necessários à execução da obra estão disponíveis nos documentos apresentados, porém é recomendada a vistoria no local por parte dos Licitantes, para conhecimento do terreno onde será executada a referida obra. As empresas que optarem por não realizar a vistoria se declaram responsáveis pela execução da obra nas condições especificadas em edital;

12) As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA ou CAU da circunscrição em que é registrada, com Objeto Social compatível com as atividades desta licitação e a indicação de profissional Responsável Técnico podendo ser **Arquiteta(o) Urbanista ou Engenheira(o) Civil.**
- Apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente reconhecido pela entidade competente, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a Licitante possui aptidão para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação, ou seja, que comprove ter a Licitante executado:
 - **Pavimentação Asfáltica** com volume mínimo de **176,72m³** (Cento e Setenta e Seis metros cúbicos e setenta e dois decímetros cúbicos), correspondendo à 50% do total da referida etapa;
- Os atestados de capacidade técnica devem ser acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT ou anotações/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização profissional competente;
- Será permitida a soma de atestados de capacidade técnica quando referidos a um mesmo período, para efeito de comprovação de qualificação técnico-operacional.
- Indicamos o servidor da Secretaria de Obras, o **Sr. ALCIDES DOS SANTOS JÚNIOR** Engenheiro Civil CREA-SC 178.012-0, RN 2519836970, como o fiscal técnico do contrato.

Dessa forma, o Departamento de Engenharia da Secretaria de Planejamento de Itapoá aprova a planilha orçamentária, planilha de composição do BDI e cronograma físico-financeiro para o fim de liberá-los e indicá-los para licitação que tenha como objeto “...**Contratação de empresa de Engenharia, especializada na prestação de serviços para fornecimento, transporte e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no Acesso a Localidade Rural Saí Mirim, com extensão de 942,50m, no Município de Itapoá-SC...**”.

Sem mais para o momento, este é o nosso parecer.

Itapoá, 31 de Agosto de 2023.

LUIS IRINEU DENES

Engenheiro Civil - CREA-SC 059.813-1

Matrícula 11933593